



## **Análise da Percepção de Alunos e Professores do Ensino Médio Sobre a Redução da Maioridade Penal Brasileira**

### **Analysis of the Perception of High School Students and Teachers on the Reduction of Brazilian Age of Criminal Responsibility**

Paulo Henrique de Barros<sup>1,2</sup>, Tânia Mara Volpe Miele<sup>1</sup>, Ariadne de Andrade Costa<sup>3,4</sup>

<sup>1</sup> *Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos (IPEBJ), Ribeirão Preto, SP, Brasil*

<sup>2</sup> *Centro Educacional Mogi das Cruzes, Mogi das Cruzes, SP, Brasil*

<sup>3</sup> *Department of Psychological and Brain Sciences, Indiana University, Bloomington, IN, USA*

<sup>4</sup> *Instituto de Computação, Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas, SP, Brasil*

Received 7 April 2017

**Resumo.** A redução da maioridade penal no Brasil é um tema polêmico. Com intenção da redução, foram desenvolvidas diferentes propostas de emenda à constituição (PECs). Sendo um tema de importância a todos os cidadãos, é relevante avaliar as opiniões da população sobre o assunto. Este trabalho de pesquisa procurou fazer uma análise da percepção de alunos do ensino médio e professores sobre a redução da maioridade penal no Brasil. A amostragem contou com 90 alunos, sendo 30 do 1º ano do ensino médio, 30 do 2º ano e 30 do 3º ano, além de 15 professores. Os entrevistados responderam a um questionário contendo 21 questões de múltipla escolha relativas ao tema estudado. Dentre eles, 71% nunca foram vítimas de adolescentes em conflito com a lei e apenas 19% acreditam que a maioria dos crimes cometidos por menores são hediondos. É interessante notar que praticamente todos os alunos sabem que a partir de 16 anos podem votar; no entanto apenas 17% o fizeram. A maioria dos professores (75%) acredita na redução da maioridade penal, enquanto que os alunos ficaram bem divididos. Quase 80% do total de entrevistados acredita que crianças e adolescentes cometem crimes devido à impunidade. Apesar do baixo conhecimento sobre as medidas socioeducativas, a maioria dos alunos (62%) acredita que o aumento no tempo de cumprimento da medida socioeducativa seria

melhor que a redução da maioridade penal, fato que convence apenas aproximadamente 33% dos professores.

**Palavras-chave:** Redução da maioridade penal; Pesquisa de opinião; Alunos; Ensino médio; Professores.

**Abstract.** The reduction in the age of criminal responsibility in Brazil is a controversial topic. With the purpose of reduction, Constitution amendments have been proposed. As this subject is important for all citizens, it is relevant to evaluate the population opinions on that. So, this research aimed to analyse the perception of high school students and teachers about the reduction of criminal age in Brazil. The sample had 90 students, 30 of the 1st year of high school, 30 of the 2nd year and 30 of the third year, in addition to 15 teachers. The participants answered a survey containing 21 multiple choice questions related to the issue studied. Among those interviewed, 71% have never been victims of minor offenders, and only 19% believe that most of the crimes committed by child/adolescents is heinous. It is interesting to note that practically all students know that from 16 years of age they can vote, however only 17% did so. Most teachers (75%) believe in the reduction of criminal age, while the students are divided in a half to half. Almost 80% of the total interviewees believe that child/adolescents commits crimes due to impunity. Despite the low knowledge about socioeducational measures, the majority of students (62%) believes that the increasing socioeducational measure serving time would be better than reducing the legal age, a fact that convinces about 33% of teachers.

**Keywords:** Reduction in the age of criminal responsibility; Survey; Students; High school; Teachers.

## 1. Introdução

Dados levantados concluíram que houve incremento de 74% da população brasileira encarcerada entre 2005 (296.919 presos) e 2012 (515.482 presos). A maioria dos presos é constituída de homens jovens, com menos de 29 anos, negros e que não concluíram o ensino fundamental. Estes condenados são acusados de crimes patrimoniais, cumprem regime fechado, com penas que variam de quatro a oito anos de reclusão. O número de adolescentes internados, cumprindo medidas socioeducativas em 2011 era de 19.595 e passou para 20.532 em 2012, sendo o roubo (39%) e o tráfico de drogas (27%) os atos infracionais mais cometidos. Em 2012, 11% dos adolescentes cometeram homicídios e latrocínios<sup>1</sup>.

Observa-se nos últimos anos um aumento na violência em presídios brasileiros. Mortes de presos, fugas e brigas entre facções rivais e enfrentamentos

com a polícia, demonstram a falência do sistema prisional. São dois os fatos que demonstram a incompetência das prisões brasileiras: não recuperam a maioria dos seus internos e não cumprem suas obrigações em relação à custódia<sup>2</sup>.

Um fato que deve ser considerado é a imputabilidade penal (capacidade que o indivíduo que praticou certo ato, definido como crime, tem de entender o que o que fez e que cometeu um ato ilícito, estando apto a receber uma pena). A participação de menores de idade em crimes hediondos tem desencadeado debates sobre a necessidade de diminuição da faixa etária de início à responsabilidade penal. A diminuição da maioridade apenas para o cometimento de crimes hediondos contraria o objetivo da imputabilidade, afirmando que o adolescente tem consciência do que é um crime hediondo, mas não tem entendimento do que é um furto ou um estelionato, por exemplo<sup>3</sup>.

A redução da maioridade penal é uma questão polêmica no mundo jurídico. A discussão sobre o tema aborda questões como uma possível (ou *impossível* para muitos juristas) reforma no Código Penal pátrio e a aplicação severa e minuciosa do Estatuto da Criança e do Adolescente. Neste sentido, várias propostas de redução da maioridade foram conduzidas no Congresso Nacional (algumas ainda em trâmite e outras já derrubadas), mas sem esgotamento reflexivo do assunto. Deste modo, o adolescente é situado no centro da discussão, considerando-se os aspectos jurídicos, sociológicos e psicológicos que esta mudança de patamar cronológico de responsabilidade penal poderia gerar ao longo de sua adolescência<sup>4</sup>.

É importante lembrar, ainda, que muitos destes alunos, com idades entre 16 e 17 anos, podem votar, ou seja, podem eleger Presidente da República, Senadores e Deputados, todos responsáveis pela elaboração e aprovação de leis que regem o sistema penal<sup>5</sup>. Nas eleições de 2014 votaram 1.638.751 jovens entre 16 e 17 anos, sendo 480.044 com 16 anos e 1.158.707 com 17 anos. Por exemplo, houve Senadores eleitos com 776.978 votos (ES) ou com 647.271 votos (PB) e Deputados eleitos com 52.757 votos (SC) ou com 398.087 (SP) (TSE, 2014). Sendo assim, sozinhos, estes adolescentes podem eleger candidatos, dada a quantidade de seus votos<sup>6</sup>.

Dada a relevância dos assuntos relacionados acima, torna-se importante avaliar a capacidade de entendimento de jovens estudantes de ensino médio sobre a redução da maioridade penal. Uma questão importante é entender se os alunos acreditam que a redução da maioridade facilitaria o processo de ressocialização e

seria um fator de prevenção da criminalidade, diminuindo a chance de jovens cometerem crimes.

É necessária também uma investigação do conhecimento e posicionamento dos professores, que são refletidos na formação do aluno e, conseqüentemente, na prevenção, evitando que cidadãos ingressem na criminalidade. Propostas de extensão universitária podem colaborar na formação de futuros professores, na medida em que provocam vivências práticas que melhoram o entendimento da realidade. A idéia é que sejam formados profissionais mais bem preparados para lidar de forma consciente e coerente com os problemas da sociedade<sup>7</sup>. Assim, nosso objetivo é analisar o conhecimento dos alunos e professores de escolas de uma escola da rede privada acerca da redução da maioria penal no Brasil e verificar suas opiniões sobre os benefícios e/ou malefícios da redução por meio da aplicação de um questionário com perguntas objetivas.

## **2. Métodos**

### **2.1 Participantes**

Os participantes da pesquisa foram 30 alunos de cada ano (1º, 2º e 3º) do Ensino Médio e 15 respectivos professores de uma escola da rede privada do Município de Mogi das Cruzes, no estado de São Paulo, Brasil.

### **2.2 Procedimento**

Explicamos o procedimento e objetivo da pesquisa aos responsáveis pelos alunos de cada turma. Conversamos com os alunos do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio da escola e, dentre aqueles cujos responsáveis autorizaram sua participação na pesquisa e eles próprios tenham voluntariamente aceitado participar, foram selecionados aleatoriamente 30 de cada ano escolar, incluindo alunos de diferentes turmas de cada ano para evitar vieses na amostra. A estes alunos foi aplicado um questionário com questões objetivas, o qual responderam individualmente.

Os professores do Ensino Médio da escola também foram orientados sobre o procedimento e objetivo desta pesquisa. Quinze professores de diferentes disciplinas que aceitaram participar da pesquisa mediante assinatura de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido responderam o mesmo questionário que os alunos. Os questionários foram aplicados entre 18/10/2016 e 26/10/2016 tanto aos alunos quanto aos professores.

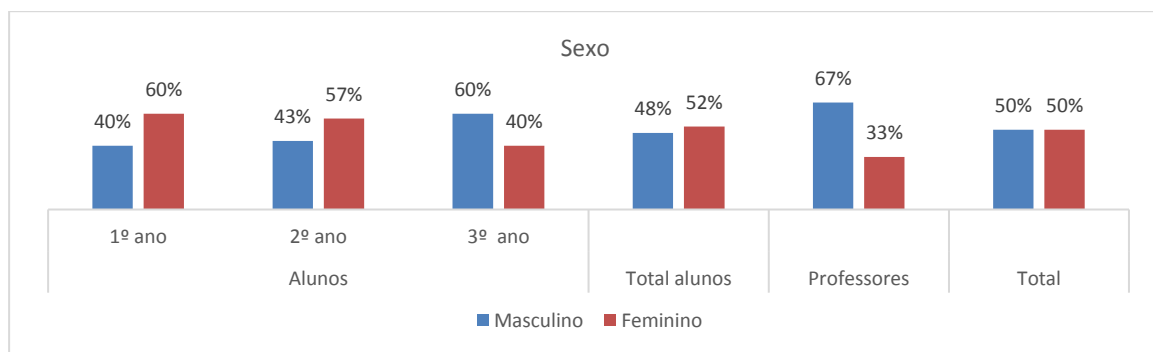
A partir dos resultados dos questionários foi realizado um estudo quantitativo orientado por cálculos descritivos e de porcentagens das variáveis obtidas pelo questionário respondido pelos participantes.

### 2.3 Questões Éticas

Esta pesquisa foi aprovada pelo comitê de ética do Centro universitário UNISEB – União de Cursos Superiores – COC com o CAAE:59654916.8.0000.5581.

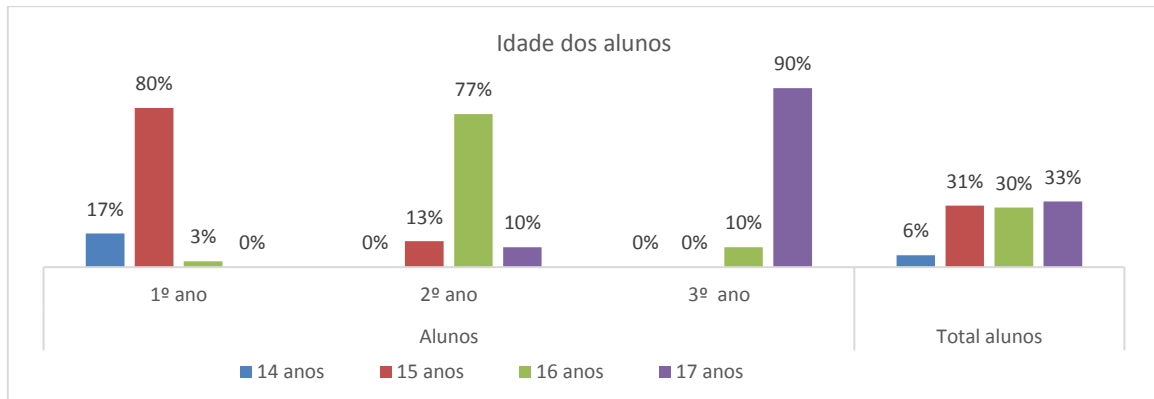
### 3. Resultados

Observa-se na Figura 1 que 48% dos alunos são do sexo masculino, havendo predominância deste sexo apenas entre os alunos do 3º ano (18 homens – 60%). Dentre os professores, 2/3 dos entrevistados são homens (67%). No total, metade dos entrevistados são do sexo masculino e 50%, do sexo feminino.

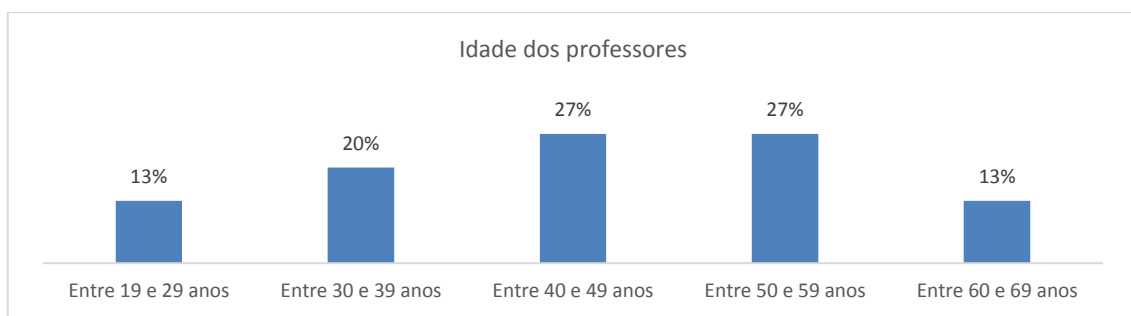


**Figura 1.** Perfil dos entrevistados em relação ao gênero.

Na Figura 2 que se refere aos alunos e Figura 3 aos professores, está indicado que a idade está altamente correlacionada com o ano em que os alunos estão cursando, sendo que a idade média dos alunos é de 16 anos, já os professores possuem entre 19 e 69 anos, com alta dispersão entre as faixas etárias e com média de 45 anos.

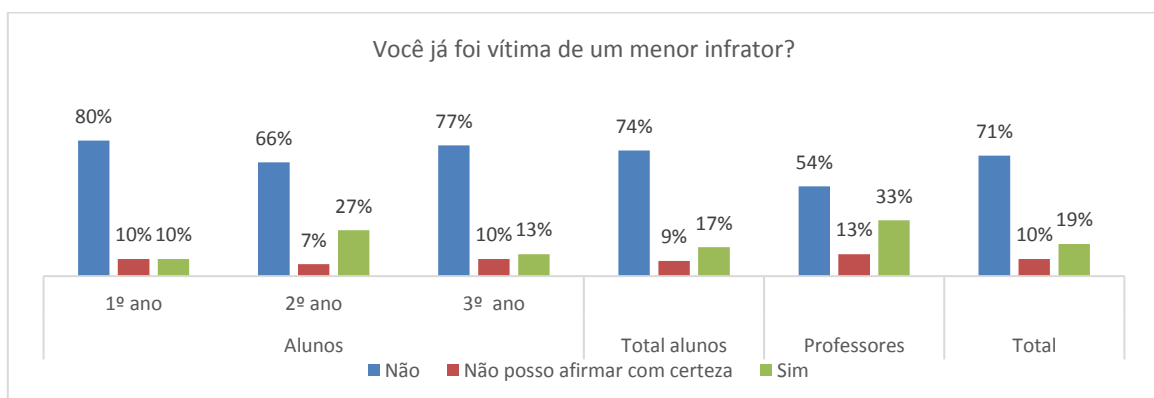


**Figura 2.** Perfil dos alunos em relação à faixa etária.



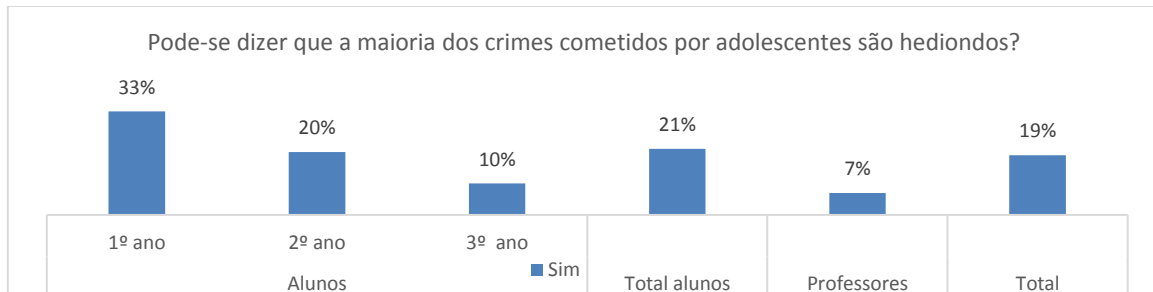
**Figura 3.** Perfil dos professores em relação à faixa etária.

Em relação ao fato de os entrevistados terem sido vítima de adolescentes em conflito com a lei, a Figura 4 demonstra que quase 20% já foi vítima e 10% não podem afirmar com certeza se foram vítimas deles. Os professores foram os mais afetados: 1/3 alega ter sido vítima de menores infratores e pouco mais da metade diz que certamente não foram vítimas.



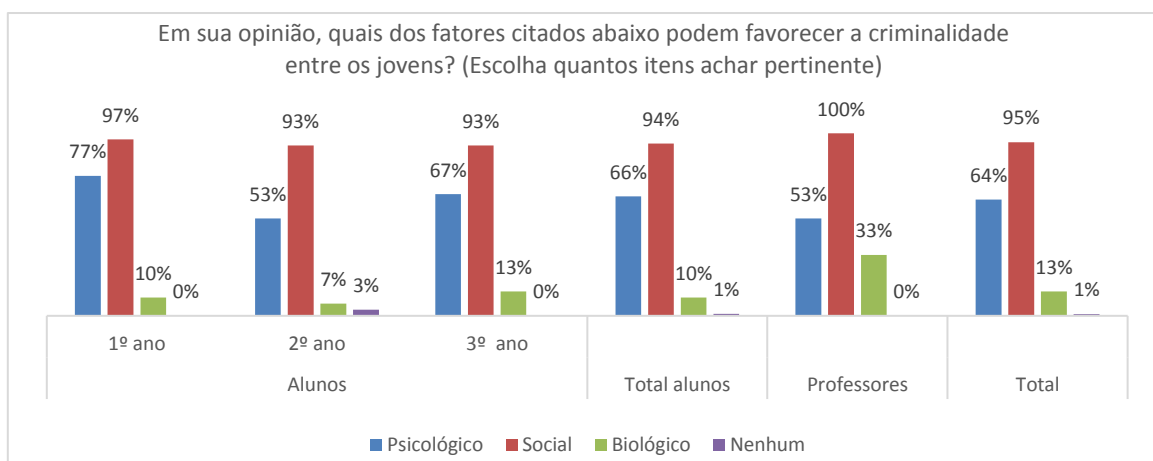
**Figura 4.** Porcentagem de entrevistados que foram vítimas de menores infratores.

Considerando o cometimento de crimes hediondos por jovens infratores, a Figura 5 indica que, quanto menor a idade dos entrevistados, mais se acredita que os crimes cometidos por adolescentes são hediondos.



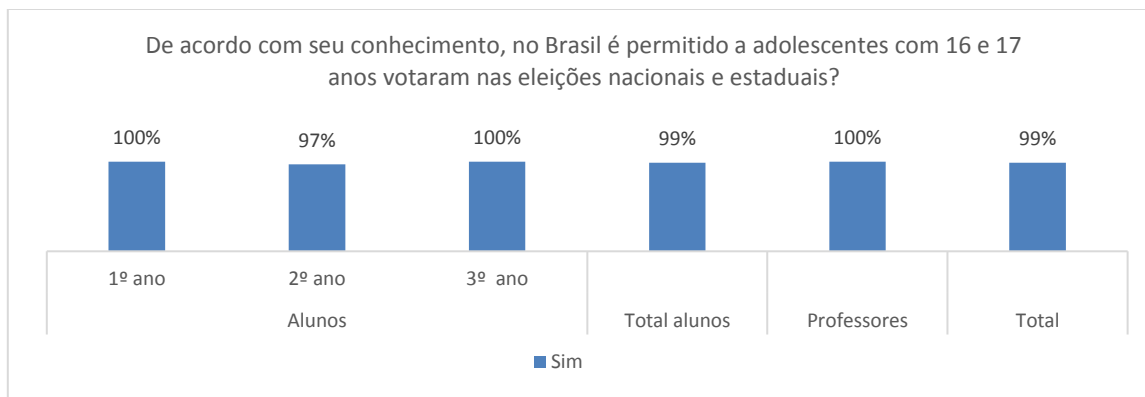
**Figura 5.** Porcentagem de entrevistados que associam menores infratores a crimes hediondos.

Para todos os perfis o fator social é o que mais pode favorecer a criminalidade entre os jovens, sendo esse fator quase unânime na opinião dos entrevistados, o que pode ser observado na Figura 6. Também, na mesma figura, observa-se que o fator psicológico tem uma alta importância, sendo atribuído por quase 2/3 dos entrevistados como um fator que pode favorecer a criminalidade. O fator biológico foi mencionado por pouco mais de 10% dos entrevistados.



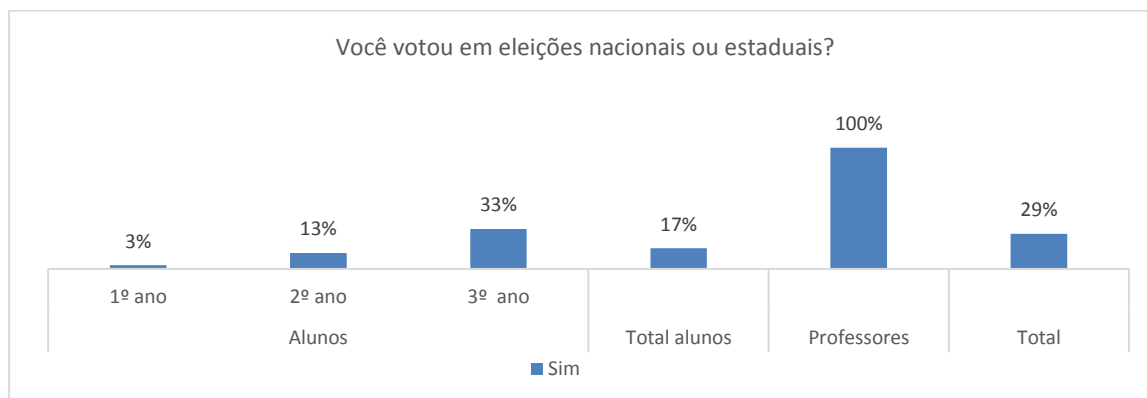
**Figura 6.** Percepção dos entrevistados sobre os fatores que podem favorecer a criminalidade entre os jovens.

A observação da Figura 7 permite que se conclua que, praticamente todos os entrevistados sabem que adolescentes com idade entre 16 e 17 anos podem votar em eleições nacionais e estaduais.



**Figura 7.** Conhecimento dos entrevistados sobre a possibilidade de menores votarem.

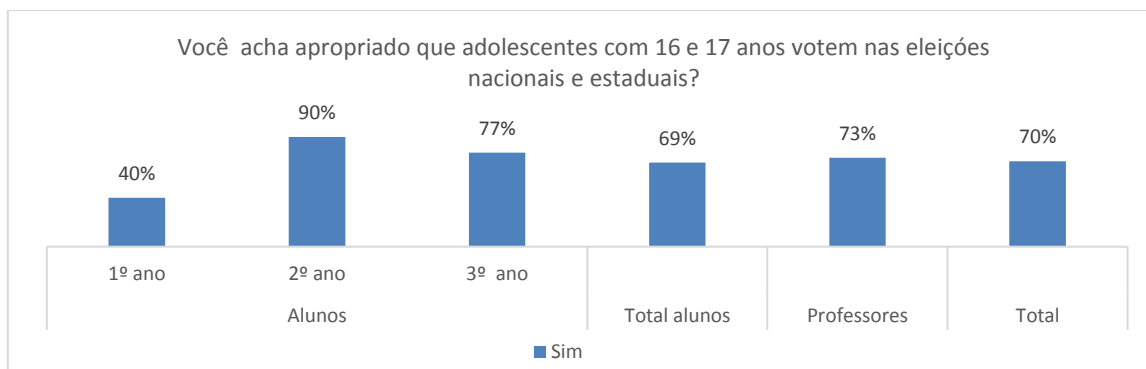
Apesar do amplo conhecimento, apenas 17% dos alunos votaram em alguma eleição, sendo que 63% possuem idade suficiente para votar, fato que pode ser observado na Figura 8.



**Figura 8.** Porcentagem de entrevistados que votaram nas últimas eleições.

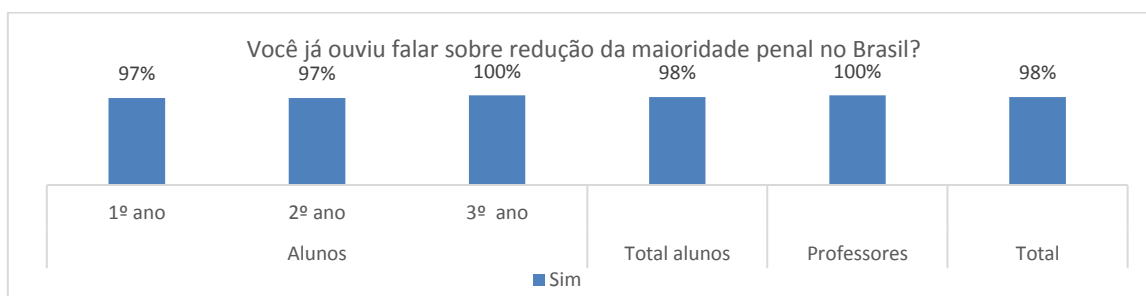
Em relação ao fato de jovens com menos de 18 anos poderem ou não votar, observou-se na Figura 9 que 70% dos entrevistados acredita que é apropriado que adolescentes com idade entre 16 e 17 anos votem nas eleições. Esse percentual é menor entre os alunos do primeiro ano (40%).





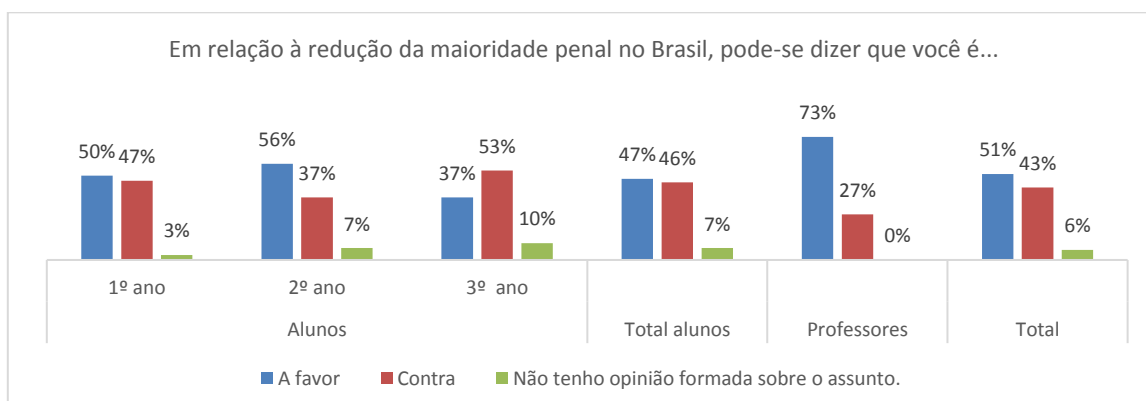
**Figura 9.** Entrevistados que acreditam ser apropriado que adolescentes com 16 e 17 anos possam votar.

A Figura 10 demonstra que praticamente todos já ouviram falar sobre a redução da maioria penal no Brasil.



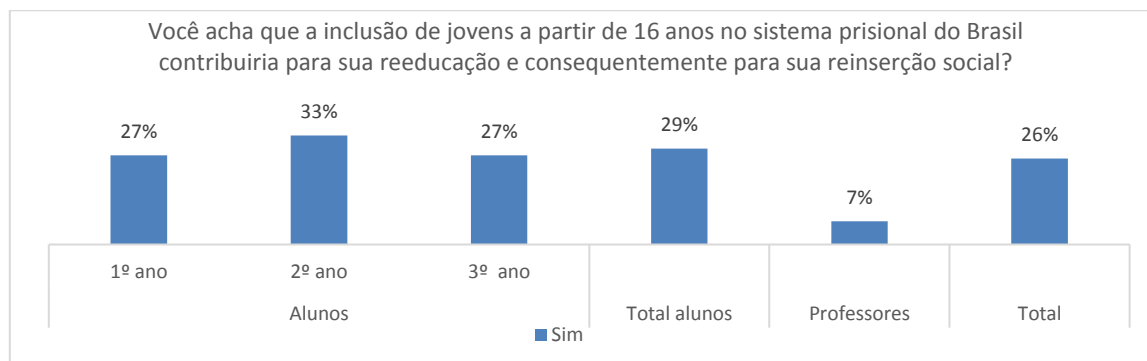
**Figura 10.** Entrevistados que conhecem o tema da redução da maioria penal no Brasil.

Os alunos se dividem entre os contra e os a favor da redução da maioria penal, com 7% não tendo opinião formada sobre o assunto. A Figura 11 além de confirmar a opinião dos alunos indica também que 3/4 dos professores são a favor da redução.



**Figura 11.** Opinião dos entrevistados sobre o tema da redução da maioria penal.

É verificável a partir da observação da Figura 12 que apenas 29% dos alunos e 7% dos professores acreditam que a redução da maioria penal contribuiria para a reeducação e para a reinserção social dos jovens.



**Figura 12.** Opinião dos entrevistados sobre a possibilidade do sistema prisional contribuir para a reinserção social dos jovens infratores.

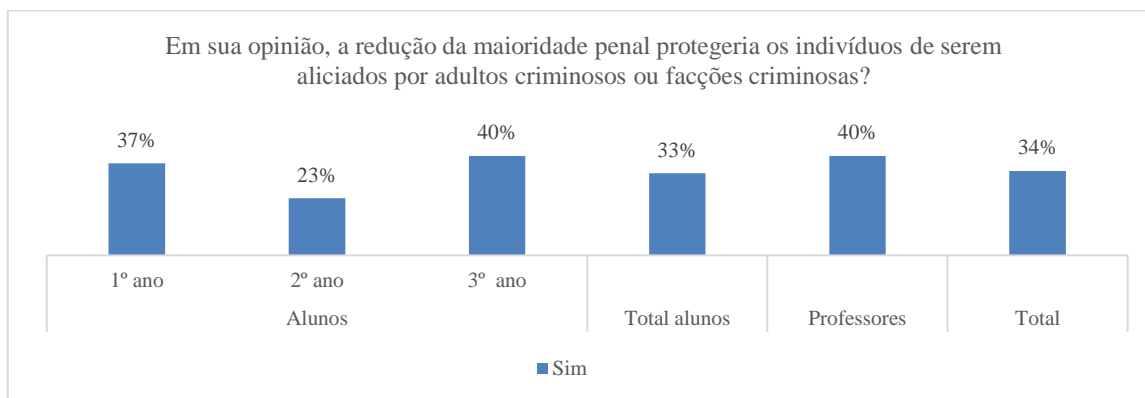
**Tabela 1.** Fatores que podem influenciar nas opiniões sobre a redução da maioria penal no Brasil. Opiniões de Professores do ensino médio e alunos do 1º, 2º e 3º anos.

Assinale quais dos itens citados abaixo pode ter influenciado suas opiniões sobre a redução da maioria penal. Por favor, assinale apenas um fator que você acha que foi preponderante em suas opiniões sobre o assunto.

	Alunos			Total alunos	Professores	Total
	1º ano	2º ano	3º ano			
Escola (Professores, orientadores e outros funcionários)	37%	23%	40%	33%	20%	31%
Mídia (TV, internet, jornal, rádio, revistas, etc.)	33%	37%	27%	32%	47%	34%
Família	27%	7%	7%	13%	-	11%
Nenhum	3%	10%	10%	8%	20%	10%
Estatísticas	-	-	7%	2%	-	2%
Internet	-	-	7%	2%	-	2%
Amigos	-	3%	3%	2%	-	2%
Outro:			3%			
Formação	-	-	-	-	7%	1%
Palestras / Livros	-	-	-	-	7%	1%
Análise da sociedade	-	3%	-	1%	-	1%
Responsabilidade amadurecida	-	3%	-	1%	-	1%
Falta de infrações, pais	-	3%	-	1%	-	1%
Pesquisas	-	3%	-	1%	-	1%
Pensamento crítico	-	3%	-	1%	-	1%
Livro Estação Carandiru	-	3%	-	1%	-	1%
	30	30	30	90	15	105

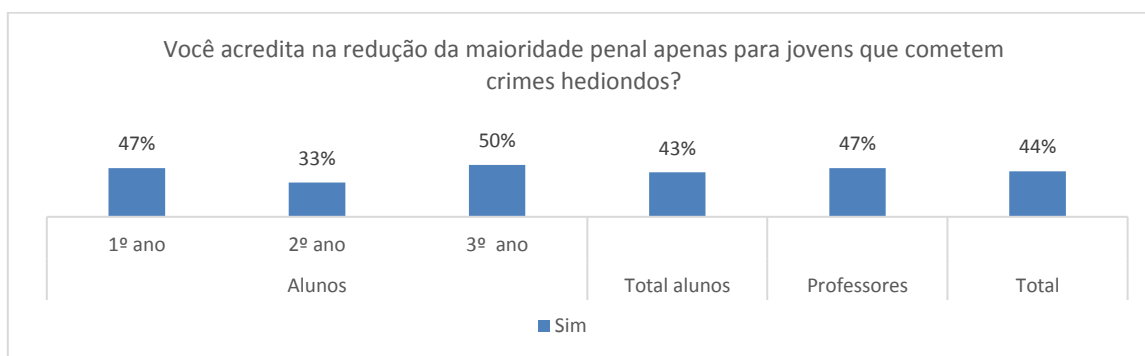
Segundo a interpretação da Tabela 1, a escola, a mídia e a família são os itens que mais podem ter influenciado as opiniões sobre a redução da maioridade penal.

A Figura 13 indica que para 1/3 dos alunos e 40% dos professores a redução da maioridade penal protegeria os adolescentes de serem aliciados por criminosos ou facções criminosas.



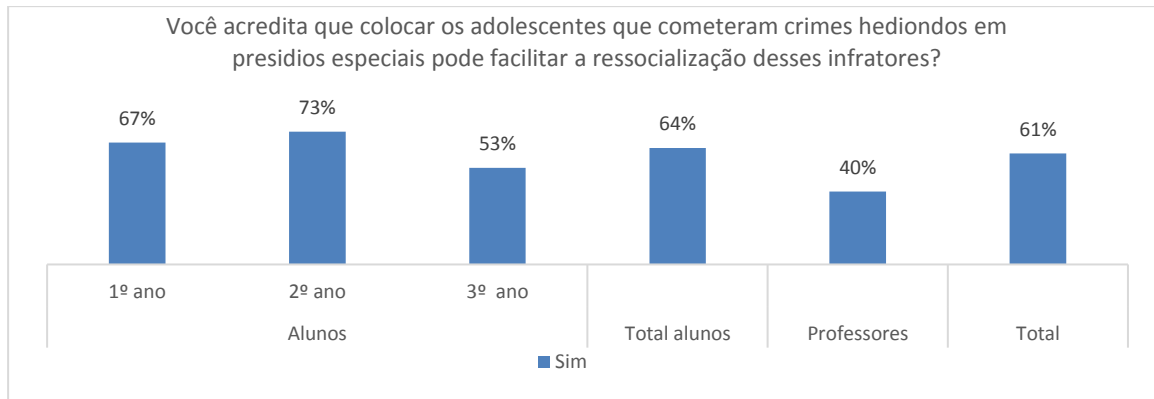
**Figura 13.** Porcentagem de entrevistados que acredita na redução da maioridade como fator de proteção contra criminosos e facções criminosas.

Ao observar a Figura 14, é possível inferir que menos da metade acredita na redução da maioridade penal apenas para jovens que cometem crimes hediondos.



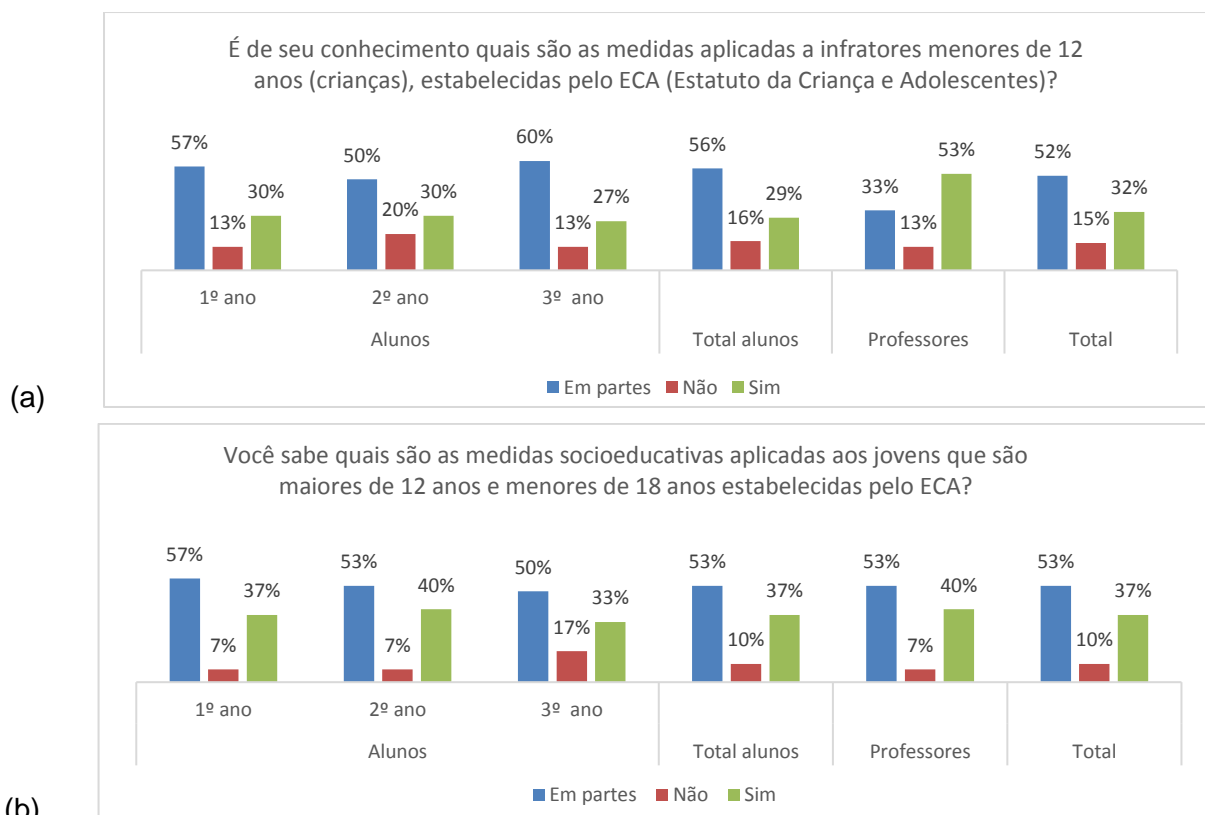
**Figura 14.** Opiniões sobre a redução da maioridade apenas para jovens que cometem crimes hediondos.

Na Figura 15 pode ser verificado que para 2/3 dos alunos e 40% dos professores, colocar adolescentes que cometeram crimes hediondos em presídios especiais pode facilitar a ressocialização dos infratores.



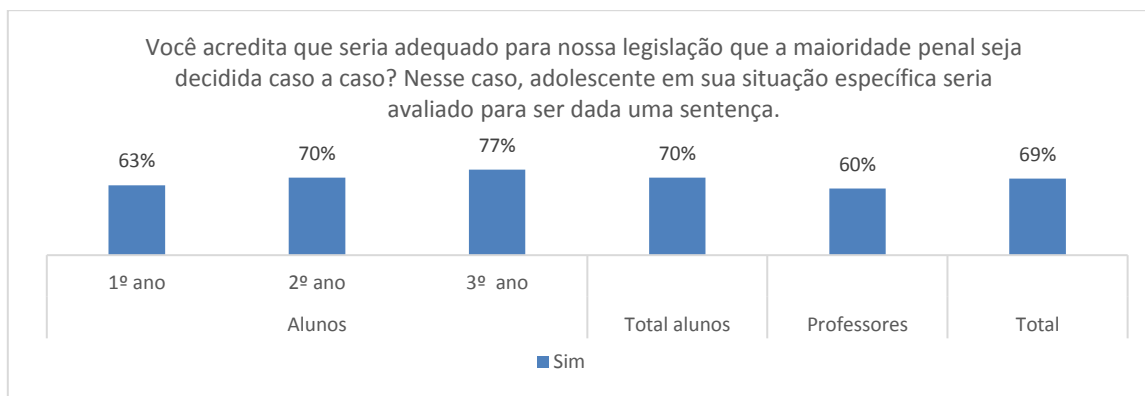
**Figura 15.** Porcentagem de entrevistados que acredita que a internação de menores que cometem crimes hediondos em presídios especiais pode facilitar a reinserção social.

As medidas aplicadas tanto a infratores menores de 12 anos quanto aos com idade entre 12 e 18 anos são igualmente pouco conhecidas, fato observável nas Figuras 16(a) e 16(b), também observa-se nas mesmas figuras que apenas 1/3 conhece quais são as medidas aplicadas sendo o conhecimento um pouco maior entre os professores.



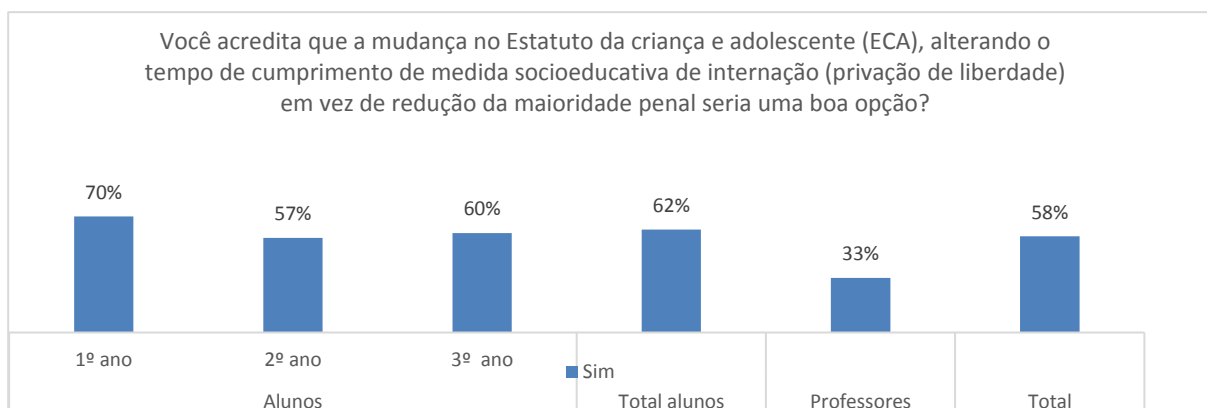
**Figura 16.** Nível desconhecimento dos entrevistados acerca das medidas socioeducativas aplicadas aos jovens infratores (a) menores de 12 anos e (b) com idade maior que 12 e menor que 18 anos.

A Figura 17 mostra que para mais de 2/3 dos entrevistados, seria adequado que a maioria penal fosse decidida caso a caso.



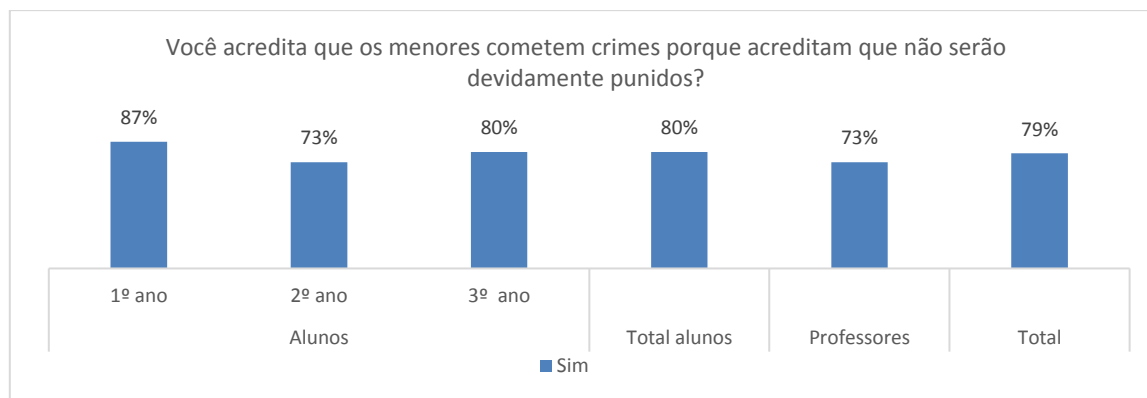
**Figura 17.** Opiniões de entrevistados sobre a avaliação de menores infratores caso a caso, no sentido de conferir sentenças mais justas.

Apesar do baixo conhecimento sobre as medidas socioeducativas, a maior parte dos alunos acredita que mudança no tempo de cumprimento dessas medidas seja uma opção melhor do que a redução da maioria penal. Na Figura 18, além da informação anterior, também se observa que esta solução convence apenas 1/3 dos professores.



**Figura 18.** Porcentagem de entrevistados que acredita no aumentado tempo de internação em contraposição a redução da maioria penal.

Informação importante é verificável na Figura 19, onde quase 80% dos entrevistados acredita que os menores cometem crimes porque acreditam que não serão devidamente punidos.



**Figura 19.** Porcentagem de entrevistados que acredita na impunidade como fator de cometimento de crimes por menores.

#### 4. Discussão

Um dos motivos da importância da pesquisa realizada com os adolescentes refere-se à diminuição de interesse de jovens em relação ao processo eleitoral deixando evidente o descontentamento destes com a situação política no país. A quantidade de eleitores com idades entre 16 e 17 anos está caindo desde as eleições municipais de 2012. Há quatro anos, 2,9 milhões de jovens tinham o título de eleitor, representando 2% do eleitorado brasileiro e 42% dos jovens com idades entre 16 e 17 anos. Dados de abril de 2016 mostram uma diminuição de 17% em relação às últimas eleições, ou seja, hoje estariam aptos a votar 2,4 milhões, aproximadamente 1,7% da população eleitoral<sup>8</sup>. Nas Figuras 7 e 8 é confirmada a notícia acima citada, ou seja, de fato muitos adolescentes têm conhecimento que podem votar e poucos o fazem. Em contrapartida observa-se na Figura 9 que 70% dos entrevistados acham apropriado que jovens possam participar das eleições.

Nas Figuras 16(a) e 16(b) confirma-se que o conhecimento sobre as medidas aplicadas às crianças e aos adolescentes são pouco conhecidas, sendo que os professores apresentam um grau de conhecimento melhor.

Na Tabela 1 apresentada nos resultados é possível observar que a escola é, para a maioria dos alunos, a principal fonte das informações em relação ao tema da redução da maioria penal, enquanto que para os professores a mídia é preponderante em suas opiniões sobre o tema. Considerando alunos e professores, a mídia apresenta-se com o maior poder de gerar opiniões sobre o tema proposto.

Uma observação relevante provém da Figura 11, onde se nota que a maioria dos professores (75%) é a favor da redução da maioria penal, enquanto que os

alunos se dividiram, em torno de 50% a favor da redução. Ao mesmo tempo, como mostrado na Figura 12, verifica-se que apenas 29% dos alunos e 7% dos professores acredita que o sistema prisional seja ideal no sentido de recuperar os infratores.

Segundo a SAP (Secretaria de Administração Penitenciária), 18 das 20 prisões inauguradas desde 2010 já estão superlotadas. Estas 20 unidades possuem hoje 26.872 presos, sendo que a capacidade é de 17.613, ou seja, 53% de excedente<sup>9</sup>. Segundo a Figura 15, a maioria dos entrevistados acredita que a internação em presídios especiais de jovens que cometem infrações hediondas poderia ter efeitos desejáveis.

Segundo reportagem de 2015, em São Paulo, são 115 estabelecimentos, com capacidade para 8.348 vagas, porém abrigando 9.070; por exemplo, no Estado do Maranhão a superlotação supera 786%. O texto cita que o cumprimento das medidas socioeducativas está muito aquém do que preconiza o SINASE e o ECA. Há superlotação, poucas oportunidades educacionais e profissionais, rebeliões, fugas e dificuldades para o atendimento de saúde<sup>10</sup>.

Ainda em relação às unidades onde menores são internados, segundo o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), morrem, em média, mais de dois jovens por mês nas unidades. Além disso, apenas metade dos internos estão matriculados em escolas. Nenhuma unidade visitada pelo MNPCT respeitava espaço físico e infraestrutura, quase todas superlotadas prevalecendo a segurança em relação às medidas socioeducativas<sup>11</sup>.

Para todos os perfis entrevistados na presente pesquisa, o fator social é o que mais pode favorecer a criminalidade entre os jovens, sendo esse fator quase unanimemente mencionado, o que pode ser visto na Figura 6. Parece ser ideal que o Estado desenvolva projetos e planos que afastem adolescentes da criminalidade. Um desses projetos essenciais seria o ensino das Ciências Sociais na escola, fornecendo ao aluno condições de entendimento das relações entre meios e fins em qualquer setor da vida social, como afirma Florestan Fernandez<sup>12</sup>.

Segundo Santibanez *et al.*<sup>13</sup>, colocar os jovens como inimigos públicos significa aumentar as desigualdades, ao enxergá-los como infratores, desprovidos de direitos, desta maneira tornamos estes adolescentes invisíveis para os investimentos em educação, saúde, equipamentos urbanos e saneamento. Neste

sentido, ocorre uma tendência de que haja uma substituição de políticas de inclusão social por mecanismos de punição cada vez mais repressivos.

Quando Nery<sup>14</sup> questionou alunos do Ensino Médio e Fundamental sobre ressocialização do adolescente autor de ato infracional que passou pela Fundação CASA, obteve 46% de respostas indicando que os internos saem pior do que entraram; 36% acham que é um espaço adequado à reabilitação e 9% disseram que são favoráveis aos regimes de castigo físicos. Porém o que chamou a atenção foi o caráter coercitivo e punitivo dito almejado pelos alunos durante a pesquisa. Na atual pesquisa, a maioria dos alunos concordam que o aumento no tempo de punição seria mais eficiente que reduzir a idade penal, enquanto os professores em sua maioria são contra (Figura 17). Há concordância entre alunos e professores quando se refere a avaliações mais pormenorizadas dos infratores, produzindo sentenças mais justas (Figura 18) e em relação à impunidade, como fator importante no cometimento de crimes por adolescentes (Figura 19).

Ainda na referência<sup>14</sup>, quanto à pergunta sobre fazer valer seus direitos, 36% dos alunos responderam que era melhor “deixar quieto”, ou seja, não tomar nenhuma providência. Deste modo, é provável que não acreditem que devam exigir seus direitos ou não saibam onde e como exigí-los. Alguns comentários demonstram impotência ou falta de credibilidade nas instituições, nas autoridades e lideranças sociais.

## 5. Conclusão

A presente pesquisa evidencia que há necessidade de discussões mais aprofundadas sobre Criminologia, Sociologia e segurança pública. A escola precisa se preparar para discutir de maneira séria e concisa estes assuntos tão polêmicos e complexos. Gomes<sup>15</sup> cita que escolas de melhor qualidade, que promovam a cidadania através de atividades culturais, esportivas e artísticas são importantes na prevenção da inserção dos jovens na criminalidade.

Os entrevistados entendem que os problemas sociais são os principais fatores desencadeadores da criminalidade, porém continuam optando pelo encarceramento e a redução da maioria penal como possíveis soluções para a questão.

Professores das diversas áreas de conhecimento devem se aprofundar em cursos ligados à Sociologia, no sentido de somar informações que vão formar



futuros cidadãos. Juntamente com outras disciplinas, a Sociologia tem o potencial de desenvolver o pensamento crítico, pois faz com que o aluno confronte sua realidade com outras culturalmente distintas. Neste momento desenvolve-se uma análise crítica da realidade<sup>16</sup>.

Afinal, na pesquisa realizada, os alunos deixaram claro que a escola é a maior fonte de informações sobre assuntos relacionados à redução da maioria penal.

### **Agradecimentos**

AAC recebe apoio dos processos nº2016/00430-3 e nº 2016/20945-8, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). AAC agradece o Centro de Pesquisa, Inovação e Difusão da FAPESP em Neuromatemática (projeto nº 2013/07699-0, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP)).

### **Referências**

1. Brasil. Presidência da República. Secretaria Geral. Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil. Secretaria-Geral da Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude. Brasília: Presidência da República.2015;p.112.
2. Bôas BOV, Correia Junior R. Dessocialização – a Irrecuperação do Interno Frente a Realidade Prisional no Brasil. *BrazilianJournalofForensicSciences, Medical Law andBioethics*.2016; 5(3): 286-307. [https://doi.org/10.17063/bjfs5\(3\)y2016286](https://doi.org/10.17063/bjfs5(3)y2016286)
3. Santos CJ. Propostas do PSDB para redução da maioria não funcionam, dizem especialistas [Internet]. São Paulo: UOL Notícias; [acesso10 de Junho de 2015]. Available from:<http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,propostas-nao-vao-diminuir-criminalidade--dizem-especialistas>.
4. Macri Neto L, Costa AA. Aspectos Jurídicos, Psicológicos e Sociais da Redução da Maioridade Penal no Brasil. *Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics*, 2014; 4(1): 116-133. [https://doi.org/10.17063/bjfs4\(1\)y2014116](https://doi.org/10.17063/bjfs4(1)y2014116)
5. Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo IV dos Direitos Políticos, Art 14 § 1º inciso II.
6. Santiago DA. Brasil. Tribunal Superior Eleitoral. Brasília, DF. Eleitores menores de 18 anos: cada eleição, uma nova estatística. [acesso11 de Abril de 2015]. Disponível em: [www.tse.jus.br>revistas-da-eje>artigos>revista eletrônica EJE 2, ano 3](http://www.tse.jus.br>revistas-da-eje>artigos>revista_eletronica).

7. Martinatti FB, Tozi TAS. O papel da Extensão Universitária no ensino da Criminologia. *Revista eletrônica de direito penal e política criminal – UFRGS*. 2016;. 4 (1):76-86.
8. Lopes N, Prazeres L, Marques N, Delgado, A. Adiado a decisão [Internet]. São Paulo: UOL Notícias; [acesso 28 de Novembro de 2016]. Disponível em: <http://www.uol/noticias/especiais/a-politica-e-os-jovens.htm#adiando-a-decisao>.
9. Toledo M, Souza, M. Presídios no interior de São Paulo lotam logo após inauguração. [Internet]. São Paulo: UOL Notícias; [acesso 20 de Novembro de 2016]. Disponível em: <http://m.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/08/1805104-presidios-no-interior-de-sao-paulo-lotam-logo-apos-inauguracao.shtml>.
10. Falcão M. Unidades para menor infrator têm superlotação em 16 Estados, diz estudo. [Internet]. São Paulo: UOL Notícias; [acesso 22 de Novembro de 2016]. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/06/1646175-unidades-para-menor-infrator-tem-superlotacao-em-16-estados-diz-estudo.shtml>.
11. Brasil. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura. Posicionamento sobre a PEC nº33. 2016. Disponível em: [www.sdh.gov.br/sobre/notas-tecnicas](http://www.sdh.gov.br/sobre/notas-tecnicas).
12. Florestan F. O ensino da Sociologia na escola secundária brasileira. In: *A SOCIOLOGIA NO BRASIL*. Petrópolis: Vozes. 1975:89-106. Originalmente publicado nos Anais do I Congresso Brasileiro de Sociologia, 21-27 de junho de 1954, em São Paulo.
13. Santibanez DACS, Frattari FF, Oliveira DD. As narrativas do medo e a criminalização da juventude: O discurso punitivo contra adolescentes em conflito com a lei. *Inter-Ação*. Goiania. 2015. 40(2): 305-323.
14. Nery MA. Jovens em tempos de direitos: percepções e ambiguidades. Araraquara. Tese [doutorado em Educação Escolar] - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara; 2012 [acesso 11 de Novembro de 2016]. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/101570>.
15. Gomes DS. Futuros Educadores: a favor ou contra a redução da maioria penal? TCC [Licenciatura em Pedagogia]. Universidade Católica de Brasília, 2014 [acesso 06 de julho de 2017]. Disponível em <https://repositorio.ucb.br/jspui/bitstream/10869/5235/1/Danielle%20Soares%20Gomes.pdf>.
16. Sarandy, F. Reflexões acerca do sentido da sociologia no Ensino Médio. *Revista Espaço Acadêmico*. 2001, Ano I(5).